

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria n. 39/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA**, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	WLADSON ARIMATEIA T. DE OLIVEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-KRM9RGJ3YA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-KRM9RGJ3YA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria nº 041/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO suspensão das férias concedida à Defensora Pública LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, anteriormente deferidas para o período de 27 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo de nº 1.641/2022 e processo administrativo SEI de no 06410018.000702/2024-34;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 17/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de janeiro de 2025, edição de nº 15.826, que designou a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 27 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro do ano em curso, a Defensoria Pública de Baraúna/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-3RPQ9R6Q9I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-3RPQ9R6Q9I-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria nº 34/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, regida pelo Edital nº 01/2023 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.792 em 06 de julho de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
03º	IGO DE SOUZA OLIVEIRA*

\*Candidato(a) de fim de lista.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-KX66RKXTJE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-KX66RKXTJE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

## EDITAL N. 04/2025 - NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora Pública que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de n.º 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2024 – DPE Ceará-Mirim, de 05 de novembro de 2024, torna públicos o Resultado Definitivo da Etapa II e Convocação para Entrevistas da SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, na forma abaixo:

Considerando que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar referente à Etapa II (Edital n. 03/2024), é o presente edital para torná-lo definitivo, mediante a convocação dos seguintes candidatos para a Etapa III, consistente na Entrevista:

### Classificação Geral

	NOME	IRA
1	Ana Júlia de Medeiros Santana	94,5
2	Willyara Kelly Moraes de Oliveira	92,9
3	Williany Sthefany Lima Vieira	92,6
4	Edinara Medeiros de Araújo	92,4
5	Vinícius Brandão Câmara Cavalcante	92,2
6	Raul Filipe Oliveira dos Santos Lima	92,0
7	Luiza da Costa Almeida	90,0
8	Beatriz do Nascimento Macedo	89,6
9	Juliana Regina dos Santos	89,4
10	Jeydson Allyson da Silva Costa	89,3
11	Alexsandro Alves dos Santos	88,0
12	Maria Antônia Rodrigues de Lima	87,7
13	Ysmara Padilha Felix	87,3
14	Kawana Karen Santos de Souza	87,0
15	Patrícia Evangelista da Silva	86,3
16	João Vitor Venâncio de Adelino	86,1

### Candidata parca

	NOME	IRA
1	Deysiane Ariele Nunes de Oliveira	82,5

As entrevistas acontecerão no dia 15 de janeiro de 2025, a partir das 09h, por videoconferência, e o link de acesso à sala virtual será enviado via WhatsApp para os candidatos, com a indicação do horário correlato.

Ceará-Mirim|RN, 13 de janeiro de 2025.

Manuela dos Santos Domingos

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Ceará-Mirim|RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-TF4GIXM0DS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-TF4GIXM0DS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria nº 036/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado na cidade de Nova Cruz/RN, no dia 20 de janeiro de 2025, conforme Lei Ordinária nº 946, de 14 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público THIAGO SOUTO ARRUDA, matrícula nº 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Nova Cruz/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 20 de janeiro de 2025, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-HZNR96BEA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-HZNR96BEA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria n. 40/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN**, regida pelo Edital nº 06/2024- DPE Parnamirim, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.710, em 16 de julho de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
07º	CARLOS EDUARDO LIMA DA LUZ
08º	JOSE VITOR DA SILVA SIQUEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-2UE890QGQU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-2UE890QGQU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria nº 035/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO suspensão das férias concedidas à Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, anteriormente deferidas para o período de 29 de janeiro de 2025 a 27 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000687/2024-24;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 19/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de janeiro de 2025, edição de nº 15.826, que designou a Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 29 de janeiro de 2025 a 27 de fevereiro do ano em curso, a Defensoria Pública de Macau/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-ZWVT9OYYLQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-ZWVT9OYYLQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria n. 38/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - SEDE ADMINISTRATIVA, regida pelo Edital nº 11/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.611, em 22 de fevereiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
19º	DAVI RIBEIRO FERREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-TV57IAU554-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-TV57IAU554-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

Portaria nº 37/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A COORDENADORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 71/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.767 em 05 outubro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
02º	JATNIEL SANTOS DA CUNHA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-BT090QMSCK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-BT090QMSCK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024-DPE/RN

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.389.014-\*\*.

Locador: TATIANA PIMENTEL RODRIGUES DE GOIS, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.830.704-\*\*.

Objeto: alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, passando a constar o seguinte: “5.1 Considerando a necessidade de realização de adaptações e reformas, o CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel até o dia 14 de janeiro de 2025”.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Fundamento Legal: artigo nº 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Processo Administrativo SEI nº 06410018.000364/2024-31.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

TATIANA PIMENTEL RODRIGUES DE GOIS  
CPF/MF nº \*\*\*.830.704-\*\*

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15829

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 14 de janeiro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I7UAICKT6O-KM2CRC4ED6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

I7UAICKT6O-KM2CRC4ED6-P2TH9ZW2VI

